

Decretos Estaduais

Decreto nº:	22251/1996	Data do Decreto:	04/06/1996
-------------	------------	------------------	------------

▼ Texto do Decreto Estadual [Em Vigor]

DECRETO Nº 22.251 DE 04 DE JUNHO DE 1996.

Abre crédito suplementar AO Orçamento da Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro – FIPERJ, no valor de R\$ 40.218,00, para reforço de dotação consignada no Orçamento em vigor e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO: no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 5º, da Lei nº 2.521, de 18 de janeiro de 1996, Decreto nº 21.992, de 23 de janeiro de 1996, e o que consta do Processo nº E-02/00438/96,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, da Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro – FIPERJ, no valor de R\$ 40.218,00 (quarenta mil, duzentos e dezoito mil reais), para reforço de dotação orçamentária, na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, item 3, do art. 120 da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, com anulação de igual valor no saldo de dotação orçamentária, na forma do Anexo I.

Art. 3º - Fica a dotação orçamentária constante do anexo II, referente a Despesas de Exercícios Anteriores, liberadas das restrições de que trata o art. 4º, do Decreto nº 21.992, de 23 de janeiro de 1996.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de junho de 1996.

MARCELLO ALENCAR

PUBLICAÇÃO: 05/06/96

Área:	
Data de publicação:	05/06/1996

Texto da Revogação :

Tipo de Revogação:	Em Vigor
---------------------------	----------

Fonte:

<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/decest.nsf/c8ea52144c8b5c950325654c00612d63/764d55eb5e378b1103256c1e00572c24?OpenDocument&Highlight=0,pesca>